**RESOLUÇÃO Nº 169/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO EDUCACIONAL KADOSH, LOCALIZADO NA RUA ARACI RODRIGUES MOURA, 54, NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL KADOSH EIRELI – CNPJ 31.637.296/0001-80.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 128/2020, exarado no Processo nº 0027169-7/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Instituto Educacional Kadosh, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Instituto Educacional Kadosh EIRELI – CNPJ 31.637.296/0001-80.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de outubro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# ANTONIO ARRUDA DAS NEVES

**Relator**